



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 488, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial na importância de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 22.549/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E		
16.01.15.453.2005.1	AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETI	Suplementação	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	(65495)	240.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E		
16.01.06.122.1024	MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA	Redução	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(4431)	240.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de outubro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

